

POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO DEPENDENTE E SUAS REFRAÇÕES NO SERVIÇO SOCIAL

Karla Vianna Azevedo de Oliveira¹

Iracilda Alves Braga²

RESUMO: Reflete-se aqui sobre políticas sociais e suas refrações no Serviço Social, no contexto de capitalismo dependente, baseado na superexploração da força de trabalho. O método de análise é o materialismo histórico-dialético e parte dos estudos de Marini (2005) sobre o assunto, levando em conta que o Serviço Social é profissão voltada a um Projeto Ético-político rumo a uma nova ordem societária. **Palavras-chave:** capitalismo dependente; política social; Serviço Social.

ABSTRACT: SUMMARY: We reflect here on social policies and their refractions in Social Work, in the context of dependent capitalism, based on the super-exploitation of the labor force. The method of analysis is historical-dialectical materialism and is based on Marini's (2005) studies on the subject, taking into account that Social Work is a profession focused on an Ethical-political Project towards a new societal order.

Keywords: dependent capitalism; social policy; Social services.

1 INTRODUÇÃO

Com natureza contraditória, as políticas sociais no Brasil se configuraram em meio a uma conjuntura social e histórica vinculada a relações de subordinação e dependência da economia do país, tido como de economia periférica³. Com base nas leituras de Marini (2005) e, a partir de elementos explicativos da Teoria Marxista da Dependência acerca da constituição e do desenvolvimento da relação de subordinação e dependência latino-americanas, este artigo objetiva analisar as repercussões da economia dependente e suas consequentes políticas sociais ao Serviço Social.

As reflexões fornecerão características do *modus operandi* do capital em economias dependentes como no Brasil e de como o Estado se apresenta como agente interventor e

¹ Doutoranda, Universidade Federal do Piauí, karlavao@hotmail.com

² Doutora, Universidade Federal do Piauí, iracildabraga@ufpi.edu.br

³ “Costuma-se entender como economia periférica aquele país, ou região, que apresenta, em geral, instáveis trajetórias de crescimento, forte dependência de capitais externos para financiar suas contas-correntes (fragilidade financeira), baixa capacidade de resistência diante de choques externos (vulnerabilidade externa) e altas concentrações de renda e riqueza. Isso caracterizaria o subdesenvolvimento dessas economias” (Carcanholo, 2008, p. 06).

operador de políticas sociais e de como se comportam as refrações deste processo para o Serviço Social a partir das especificidades brasileiras. Com abordagem qualitativa, a partir da perspectiva materialista histórico-dialético de compreensão da realidade, as categorias partem de análises presentes na literatura consultada permitindo o favorecimento de contextualizações a partir de um quadro teórico de natureza descritiva em dois tópicos: i) particularidades do capitalismo dependente e a superexploração nos países latino-americanos, com uma subseção sobre as políticas sociais no Brasil; e ii) correlacionando os temas anteriores à profissão de assistente social, destacando-a como uma função inserida no espaço sócio-ocupacional. Trata no final, de uma síntese do conhecimento favorecido entre os temas.

2 CAPITALISMO DEPENDENTE, RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

Adjetivar o capitalismo como avançado ou dependente é partir das atualizações de Karl Marx, pelos estudos de Marini (2005), que avaliaram as economias periféricas dos territórios latino-americanos, identificando peculiaridades em relação às economias capitalistas avançadas, em uma abordagem conhecida como *Teoria Marxista da Dependência*, quando se analisam os contextos das relações de produção e exploração entre países centrais e periféricos.

Com a intensificação da divisão internacional do trabalho na América Latina, essas nações passaram a exportar bens primários e importar manufaturas. Esse modelo de comércio reflete a ideologia capitalista, onde as manufaturas possuem alto custo agregado, enquanto as matérias-primas têm baixo valor. A estrutura produtiva se organiza em torno de países com alta reserva de ativos, sejam recursos minerais, naturais ou mão de obra barata, coexistindo com um exército industrial de reserva e trabalhadores destituídos de condições de venda de sua força de trabalho.

A divisão internacional manifestada entre os países centrais e os latino-americanos fez com que a América Latina desempenhasse a função de base para a criação da indústria moderna nos países centrais, aprofundando a divisão do trabalho e criando as condições de dependência (Mandel, 1982).

Dessa pauta, configura-se a relação de subordinação entre as nações, em que as relações de produção dos países de economia dependente são modificadas ou recriadas para

assegurar a reprodução ampliada do grande capital transnacional e moldam sociedades da América Latina de forma econômica, política, cultural e social (Marini, 2005).

Na busca por ativos, demarcam-se formas agressivas de apropriação privada da terra para a produção social de riqueza, em condições de superexploração da força de trabalho (Traspadini, 2018), lado a lado com práticas de acumulação contínua por espoliação - mercadificação da terra; expulsão violenta de populações camponesas; processos neocoloniais de apropriação de ativos e a dívida nacional (Harvey, 2014). Isso induz à análise de que a América Latina, no capitalismo mundial, em relação ao crescimento dos países centrais, contribuirá:

para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador (Marini, 2005, p. 144).

Na dinâmica da superexploração, que dá tom e especificidade ao *modus operandi* latino-americano de dependência, são negadas compensações, como a diminuição da capacidade de consumo da classe trabalhadora, estratégia de mão dupla do capital. Ocasiona-se o desgaste pela impossibilidade de consumir, ao tempo em que o capitalista converte em um fundo de acumulação de capital (Marini, 2005, p.155).

Isso se realiza devido à produção latino-americana não depender da capacidade interna de consumo de sua população, haja vista seus produtos serem destinados à exportação. Nestes aspectos, decorre a separação no ciclo de reprodução do capital, conforme mencionaram Magro e Fanquin (2023), agudizando a contradição entre produção/consumo e entre produção/circulação de mercadorias – característica do *capitalismo dependente*.

Refletir sobre o capitalismo dependente implica pensar nas estratégias de acumulação de capital pelos países centrais, tanto pelos processos já citados quanto pela reprodução ampliada via expropriação e espoliação, que transforma ativos em lucro (Harvey, 2014). Nos Estados de economias dependentes, há agentes que promovem acumulação e superexploração, perpetuando o desenvolvimento do capital e gerando subordinação. Esse processo torna-se um misto entre coerção e "consentimento" para a gestão dos riscos sociais, reforçando a dependência.

Com isso, analisar as políticas sociais em um contexto de economia dependente remete à necessidade de uma análise que contemple o entendimento das determinações estruturais em que foram geradas e como gestão dos riscos para a manutenção e controle da

força de trabalho expropriada na/pela relação de compra e venda da força de trabalho, consequência do processo de *classe em si e classe para si*.

Entender uma economia dependente é compreender as correlações de força que a originam e o papel de cada classe na destinação de recursos públicos, considerando as restrições orçamentárias para o social e como o processo de produção e reprodução das relações de dependência se mantém, sem arcar com os custos da superexploração do trabalho, com a noção liberal que tende a individualizar a questão social, ignorando os princípios de igualdade de resultados.

2.1. A política social no Brasil dependente

A vinculação do fundo público brasileiro a capitais estrangeiros, a qual envolve uma série de mecanismos e regulamentações de órgãos financiadores, acentua as relações de desigualdade social, uma vez que tende a priorizar os interesses internacionais em detrimento das políticas sociais, resultando em cortes no orçamento público, como forma de deixar a política econômica mais estimulante e incentivadora de investimento.

O entendimento da funcionalidade e dos aspectos contemporâneos das políticas sociais, na perspectiva do direito, materializada enquanto mecanismo de enfrentamento das expressões da questão social requer uma volta às suas origens.

As intervenções públicas, até os anos de 1930, no Brasil, não possuíam a alcunha do direito; por enquanto, asseverava-se somente a manutenção da ordem. No caso específico da assistência social, era referenciada inicialmente pela caridade da Igreja e ajuda voluntária da sociedade civil, como mera “benemerência oferecida, voluntária e irracionalmente, pela solidariedade da sociedade” (Sposati, 1985, p. 44).

As mudanças na intervenção estatal em defesa de direitos ganharam força com a Constituição de 1988, integrando assistência social, saúde e previdência à Seguridade Social em um processo democrático impulsionado por movimentos sociais (Brasil, 1988). A luta contra a degradação das relações de trabalho e a desordem urbana, resultantes da industrialização e urbanização, impulsionou esse cenário. No entanto, tais transformações não eliminaram as marcas históricas que moldaram essas trajetórias.

A partir desse ponto, a Assistência Social no Brasil, como exemplo, passou a ter difíceis contornos em definição de um campo específico de ações; mesclava-se com as necessidades de saúde, sati, 1985).

Até o final dos anos 1980, estendendo esta compreensão e intervenção até antes da instalação da Constituinte, em 1985 (Spo as políticas sociais tinham caráter predominantemente securitário, focado nos trabalhadores e suas famílias, visando o controle da força de trabalho. Para aqueles excluídos desse mercado, prevalecia a ideia de que eram responsáveis por seus próprios problemas, incapazes de se protegerem. De acordo com Teixeira (2013), cabia ao Estado protegê-los, principalmente através da institucionalização de crianças, idosos e pessoas com deficiência em abrigos e asilos.

A Assistência Social foi regulamentada como política pública e direito do cidadão pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 1993 (Brasil, 1993), tornando-se a última parte da Seguridade Social a ser formalizada. Draibe (1989) caracteriza esse período como um "ajustamento conservador", moldado por reformas neoliberais que reestruturavam a produção. Nesse contexto, a Seguridade Social passou a ser compreendida como uma proteção social ampliada, com princípios de universalidade na Saúde, embora mantendo características securitárias na Previdência e seletivas na Assistência Social (Draibe, 1989).

No tocante aos programas de transferência direta de renda à população, esta política trouxe avanços reais de qualidade nas condições de sobrevivência, a ressaltar a saída do Brasil do mapa da fome (Lopes; Rizzoti, 2020).

Um período crítico nesse percurso foi a inviabilização gradual das políticas sociais após 2016, marcada pelo golpe institucional e a contrarreforma que desmantelou o Sistema de Proteção Social em construção no Brasil (Araújo; Araújo; Carneiro, 2019) sob o Governo Bolsonaro. Essa ofensiva refletiu características da Nova Direita, fundamentada em três pilares: 1. aprofundamento da exploração do trabalho, com precarização e "captura" da subjetividade do trabalhador; 2. ampliação da apropriação do fundo público pelo capital financeiro; e 3. privatização e expropriação de bens comuns e estatais.

As características da dependência ganharam solo fértil na ideologia da Nova Direita. Ambas necessitam de um Estado interventor para a manutenção do *status quo*. Superexploração e espoliação acentuaram-se de forma simbiótica com a ideologia neoliberal e neoconservadora da Nova Direita. A ordem e o progresso foram as expressões que marcaram uma burguesia em levante armado.

O principal representante do Executivo adotou políticas focalizadas, desprovidas de universalidade na proteção social, especialmente para os que estavam à margem do processo produtivo. No primeiro ano do governo Bolsonaro, ocorreram cortes nas políticas sociais, como o Programa Bolsa Família, cujos recursos estavam congelados desde 2016. Essa

situação gerou alta demanda reprimida e reforçou as características desmeritocratizantes do critério de menor elegibilidade, que visava regular a miséria em vez de superá-la.

A Portaria nº 2.362/2019 do Ministério da Cidadania estabeleceu procedimentos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para monitorar a execução financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, promovendo ajustes de cofinanciamento federal à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anua, simbolizando o desmonte dos direitos sociais, impactando diretamente os municípios com uma redução de 30% a 40% nos recursos disponíveis.

Deste modo, rememora-se o viés contraditório da intervenção estatal via políticas sociais, na simbiose da continuidade da tradição clientelista/assistencialista e o de transformação em política de Estado afiançadora de direitos.

3 AS POLÍTICAS SOCIAIS NA ECONOMIA DEPENDENTE BRASILEIRA E SUAS REPERCUSSÕES NO SERVIÇO SOCIAL

A relação intrínseca entre o Serviço Social e as políticas sociais no Brasil suscita um debate sobre a profissão, sua matriz teórica crítica e suas atuais práticas na conjuntura de capitalismo dependente. Esse movimento contraditório entre capital e trabalho oferece fundamentos para uma intervenção profissional que enfrente as expressões da questão social por meio da política social.

Como profissão especializada situada na divisão social do trabalho, considera a questão social a sua base e objeto de trabalho, compreendendo a natureza da formação histórica, econômica, cultural e social da relação de dependência e subordinação latino-americanas e brasileiras em relação aos países centrais, apreendendo a prática profissional como trabalho e o exercício profissional inscrito em processos de trabalho (Iamamoto, 2014).

Isso significa, de forma mais precisa, ascender a um refletir e a um intervir da profissão e sua ligação endógena com aspectos que incidem nas relações de superexploração da classe que vive do trabalho e da reprodução ampliada do capital e de como isso reverbera na constituição, na oferta e no financiamento de políticas sociais, espaços sócio-ocupacionais majoritários do Serviço Social.

O Relatório Final da Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social no ano de 2022 traz dados acerca de 5,34% da categoria com inscrição ativa na data de encerramento da pesquisa revelando que,

dos Assistentes Sociais participantes, 49,79% declararam exercer a profissão na Assistência Social; na Saúde, 22,75% e, na Educação, 6,95% (CFESS, 2022).

As políticas sociais são um dos campos por legitimidade de resposta às expressões da questão social, vistas e tidas em sua essência, vinculadas ao orbe capitalista, confirmando, atualmente, uma das históricas características da constituição da profissão, a qual se construiu e se reconstrói em meio às contradições do modo de produção capitalista:

Entretanto, as políticas sociais públicas são uma das respostas privilegiadas à questão social [...] que têm programas de atenção à pobreza, como as corporações empresariais, as organizações não-governamentais, além de outras formas de organização das próprias classes subalternas para fazer frente aos níveis crescentes de exclusão social a que se encontram submetidas. (Iamamoto 2014, p. 58).

Em sua gênese, no cenário de ajustamento e de controle das contestações da classe operária, as políticas sociais intervinham no atendimento dos pauperizados, via mediação estatal ou pela filantropia, em função da manutenção do *status quo* capitalista-industrial, através de uma aliança estabelecida entre Estado-Burguesia-Igreja no Brasil.

Na contemporaneidade, atuam em espaços sócio-ocupacionais públicos, privados e precarizados, em meio ao desmonte estatal ocasionado por um governo de Nova Direita no pós-2016, o que favoreceu a conservação da superestrutura do aparato capitalista dependente e de políticas focadas no combate à pobreza via ampliação da capacidade de programas sociais de transferência direta de renda.

Posto isto e considerando que, de acordo com Marx (2003), o trabalho se subordina ao movimento do capital, e analisando o que Karsch (1998) coloca, que o papel dos serviços prestados pelo Estado não pode ser totalmente descolado das relações de produção, cabe o debate acerca da compreensão da profissão na dualidade trabalho produtivo e improdutivo, a partir de sua função social.

Tal fundamento encontra apoio no processo de valorização do capital, produzindo mais-valia (Barros; Pinheiro, 2024), conforme aludiu Marx (2022, pp. 109-110): “um número sempre maior de funções de capacidade de trabalho está sob o conceito imediato de trabalhador produtivo e seus portadores estão sob o conceito de trabalhadores produtivos, diretamente explorados pelo capital”.

Compreende-se, com Iamamoto e Carvalho (2004), que o Serviço Social pode ser trabalho produtivo ou improdutivo, considerando sua localização na divisão social e técnica do trabalho e de como se realiza; os autores explicam que

uma vez que o exercício do Serviço Social está circunscrito dentro do contexto referente às condições e situação de vida da classe trabalhadora, encontra-se integrado ao processo de criação de condições indispensáveis

ao funcionamento da força de trabalho, à extração da mais-valia (Iamamoto; Carvalho, 2004, p. 86).

Ao tempo em que complementam:

A produção e reprodução capitalista inclui, também, uma gama de atividades, que, não sendo diretamente produtivas, são indispensáveis ou facilitadoras do movimento do capital. (...) Embora não sejam geradoras de valor, tornam mais eficiente o trabalho produtivo, reduzem o limite negativo colocado à valorização do capital, não deixando de ser para ele uma fonte de lucro (Iamamoto; Carvalho, 2004, p. 86).

Essas questões convergem a um ponto: mesmo não produzindo de forma direta a acumulação do capital, o Serviço Social, inserido nas políticas sociais, cumpre a função de contribuir para a manutenção do capital por meio da regulação da força de trabalho, como trabalhadores assalariados atuando entre os trabalhadores improdutivos que vivem da redistribuição de mercadorias. Eles não geram mais-valia, mas sobrevivem do valor produzido pelo capital, criando processos contraditórios (Oliveira, 2017).

Ao Serviço Social cabe perseguir o direcionamento do Código de Ética da Profissão na gestão dos riscos sociais via políticas sociais, rompendo com ideários conservadores, no compromisso com usuários. Dessa forma, materializa, no cotidiano profissional, os valores éticos profissionais a partir dos pressupostos que norteiam a formação profissional da/o assistente social no Brasil, os quais “possuem dimensão histórica, conjuntural e estrutural, determinando processos de trabalho pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado”, através das políticas sociais (ABEPSS, 1996, p. 60).

Daí, ousar identificar desafios e tendências que venham a repercutir na profissão no âmbito de economias dependentes é contribuir para a operação de um pensar e agir profissional, na perspectiva da materialização dos valores do Código de Ética Profissional no cotidiano dos usuários. É entender que a intenção da construção desses valores não deve ser determinada pelas normativas técnicas das políticas sociais, mas pelo Código de Ética Profissional em seus princípios fundamentais.

O Relatório Final da pesquisa realizada pelo CFESS aponta que, de forma majoritária, os espaços das políticas sociais ocupados são de predominância municipal-urbana, o que condiz pensar e agir em microconjunturas mais próximas com a classe social que é demandatária da proteção social, concebendo as territorialidades experienciadas e as demandas pungentes por serviços públicos municipais para a reprodução da vida social em meio a um contexto de desmonte das políticas (CFESS, 2022).

Os profissionais devem basear suas ações em fundamentações que gerem repertórios teórico-metodológicos robustos e eficazes, com foco no referencial teórico da profissão e nas

diretrizes do Projeto Ético-Político do Serviço Social. A intenção é atender às necessidades de reprodução social da vida da classe trabalhadora, que se torna cada vez mais heterogênea e precarizada em suas condições de trabalho. É essencial incorporar em suas pautas as demandas relativas às questões de gênero, geração, raça e etnia (CFESS, 2015).

No sentido de respostas resolutivas às demandas, tensionado pela contradição que marca sua condição de trabalhador assalariado, a/o profissional depara-se com a necessidade de utilização de meios de produção que não são de sua posse, mas de quem compra sua força de trabalho.

Nas políticas sociais de âmbito público⁴, o detentor dos meios de produção é o Estado, o qual deve dispor de recursos para o exercício do profissional. Isso denota a autonomia relativa da/o assistente social, quando da relação vertical com o Estado, na disputa pelo fundo público. Como não dispõe dos recursos necessários ao social, a oferta de políticas sociais por si já é limite ao seu desenvolvimento levando à seguinte reflexão: “como podemos falar de protagonizar o/a usuário/a para ele/a romper com essas amarras, se muitas vezes o próprio trabalho do/a assistente social está colocado nesse contexto, com uma prática profissional limitada e muitas vezes cerceada?” (Braga, 2011, p. 150).

A implicação desses limites exige a necessidade de se criarem alternativas de enfrentamento aos mesmos, de forma que venham a contribuir para o êxito do trabalho coletivo, atingindo os interesses dos indivíduos atendidos. Os processos de qualificação profissional técnica, ética e teórica, na ótica da educação permanente nas políticas sociais, a pós-graduação e a pesquisa possuem importância e enfoque essencial para o adensamento do debate, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas profissionais operadas.

São necessárias, ainda, iniciativas de politização profissional que se aproximem dos pressupostos do Projeto Ético-Político da profissão, de forma a não acarretar uma espécie de “prisão ao imediato do cotidiano”, conforme versa Farage (2011, p. 268), levando os profissionais a uma inércia que ocasiona a uma não reflexão sobre a sua prática profissional e sobre a lógica em que sua ação está inserida.

A mesma importância deve ser percebida no fomento de sujeitos profissionais mais conscientes do seu papel de agente interventivo, a partir do processo de formação profissional da graduação que aponte o rumo do Projeto Ético-Político da Profissão, tornando-se necessária a “compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa a nossa intervenção” (Braga, 2011, p. 149).

⁴ Considera-se que as políticas sociais no Brasil são de caráter público, mas podem ser ofertadas por entidades de direito privado na perspectiva da complementaridade, mediante chancelas públicas.

4 CONCLUSÃO

A relação entre o Serviço Social, as expressões da questão e o seu enfrentamento via políticas sociais é fundamento e condição *sine qua non* da existência da profissão. Pensar uma política social a partir da e para a transformação da realidade brasileira de economia dependente demanda um pressuposto de que as políticas sociais apresentam peculiaridades de acordo com os ciclos do capital e do *modus operandi* estatal, conforme os processos de desenvolvimento das relações de produção dos países latino-americanos com os países centrais em vieses de subordinação.

Considerando as políticas sociais como espaços em que se circunscrevem contraditória e historicamente os processos de trabalho profissionais voltados ao enfrentamento da questão social no espaço geográfico brasileiro, há o reforço do panorama de um Estado regressivo na questão dos direitos sociais. Para aqueles que vivem em territórios dependentes e nele estabelecem as suas relações de compra e de venda de sua força de trabalho, destinam-se as políticas sociais, sob financiamentos parcos mesmo que positivadas sob a égide do direito.

Para tal, a/o profissional deve apropriar-se de compreensões e práticas para além do campo de ação do espaço em que ocupa; ou seja, deve estar situado no âmbito dos princípios postos pelo Código de Ética Profissional, além daquilo que está anotado nos vieses dos referenciais técnicos que lhes dão direcionamentos.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C.C.; ARAÚJO, M.S.S.; CARNEIRO, A.M.F. Política de Assistência Social no período 1988-2018: construção e desmonte. **SER Social**, Brasília, v. 21, n. 44, jan./jun.2019.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social**. Rio de Janeiro, 1996.
- BARROS, A. de; PINHEIRO, M. A. Trabalho produtivo e improdutivo em Marx: elementos para um debate em aberto. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 24, n. 47, p. 382-394, jan./jun. 2024.
- BORGES, M. E. S.; MATOS, M. C. de. As duas faces da mesma moeda: ultraneoliberalismo e ultraneoliberalismo no Brasil da atualidade. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurilio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes (Orgs.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

- BRAGA, L. L. C. O trabalho de Assistentes Sociais nos CRAS. *In: O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: seminário nacional/Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*. Brasília: CFESS, 2011. 312 p
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1998. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. (Coleção Saraiva de Legislação).
- CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. **Revista Econ. Contemp.**, Rio de Janeiro, v.12, n. 2, p. 247-272, maio/ago. 2008.
- CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética da Profissão**. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 10. ed. Brasília, 2012.
- CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2015.
- CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil**: formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília, 2022.
- DRAIBE, Sonia Miriam. O 'Welfare State' no Brasil: características e perspectivas. **Ciências Sociais Hoje**, São Paulo: ANPOCS; Vértice, 1989.
- FARAGE, E. Assistência Social, mobilização e educação popular. *In: O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: seminário nacional/Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*. Brasília: CFESS, 2011. 312 p.
- HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- IAMAMOTO, Marilda. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16. ed. São Paulo: Cortez; Lima: CELATS, 2004.
- KARSCH, Ursula M. Simon. **O Serviço Social na Era dos Serviços**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

LIMA SOBRINHO, J. I.; VEIGA, G. O desfinanciamento da Política de Assistência Social no (des)governo Bolsonaro. 9º Encontro Internacional de Política Social; 16º Encontro Nacional de Política Social. Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises. **Anais** ... Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023.

LOPES, M.H.C.; RIZZOTI, M.L.A. Covid-19 e Proteção Social: a contribuição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. *In*: CASTRO, D.; DAL SENNO, D.; POCHAMN, M. **Capitalismo e a Covid-19**: um debate urgente. São Paulo: [s.d.], 2020.p.125-139.

MAGRO, A. L.; FAQUIN, E. S. Capitalismo dependente e as políticas sociais brasileiras: política de assistência social em questão. **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 146, n. 3, 2023.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas).

MARINI, R. M. Dialética da Dependência. *In*: MARINI, R. M. **Ruy Mauro Marini – vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARX, K. Capítulo VI (inédito). São Paulo: Boitempo, 2022.

MIOTO, R. C. T. O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS: família, gênero e Assistência Social. *In*: **O trabalho do/a Assistente Social no SUAS**: seminário nacional/Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011. 312 p

OLIVEIRA, S. M. P. Reflexões sobre a dimensão socioeducativa do trabalho do/a assistente social no CRAS de Guaxupé/MG: o olhar do usuário. 2017. 183 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista, Franca, 2017.

SPOSATI, A. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo: Cortez, 1985.

TEIXEIRA, S. M. **A Família na Política de Assistência Social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina. Teresina: EDUFPI, 2013.

TRASPADINI, Roberta Sperandio. A acumulação por espoliação como fundamento do caráter contínuo da transferência de valor do capitalismo dependente para o capitalismo hegemônico. 6º Encontro Internacional de Política Social; 13º Encontro Nacional de Política Social. Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl Marx para pensar a crise do capitalismo. **Anais**. Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018.